



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a proposta de **alteração da redacção do artigo 78.º** da Proposta de Lei n.º 99/X, com a seguinte redacção:

Artigo 78.º

Aditamento ao EBF

1 - (...)

(...)

Artigo 39.º-A

Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos países africanos de língua oficial portuguesa

1 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

2 - (...)

3 - O regime previsto nos números anteriores aplica-se igualmente aos lucros distribuídos a sociedades portuguesas que sejam imputáveis a estabelecimentos estáveis situados em países africanos de língua oficial portuguesa.

(...)

2 – (...)

3 – (...)

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

Os Deputados do CDS/PP